



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.945 DE 14 DE ABRIL DE 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos provenientes de doação efetuada pela empresa Duratex S.A. – Agudos – SP a entidades que especifica e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar os recursos provenientes da doação efetuada pela empresa Duratex S.A. – Agudos, no valor de R\$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais), recebida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos, as seguintes entidades:

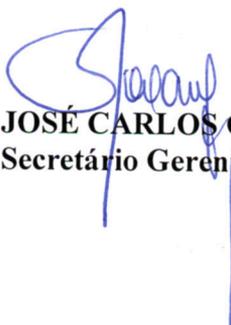
ITEM	ENTIDADE	VALOR (R\$)
I	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos – APAE	12.068,00
II	Casa do Menor Renascer	15.055,20
III	Associação Desportiva Independente de Agudos (ADIA)	12.600,00
III	FAAG – Centro Superior de Agudos	2.950,00
IV	Centro de Formação Tide Setúbal	105.000,00
	TOTAL	147.673,20

Parágrafo Único – O restante do saldo correspondente ao valor de R\$ 3.226,80 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), deverá ficar depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser contemplado em outros projetos a serem desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de abril de 2.009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente da Cidade